



## CHAMADA Nº 02/2022

### Chamada EDETEC Hub nº 2/2022 – do Programa Aceleração.

A Fundação Edson Queiroz, através da Universidade de Fortaleza, por meio da Vice-Reitoria de Pesquisa, torna público as inscrições para a 1ª edição do Programa de Aceleração do EDETEC Hub - Hub de Inovação da Universidade de Fortaleza, cujas normas de participação são regidas pela presente Chamada Pública.

#### 1. DO OBJETIVO

**1.1** Esta Chamada tem como objetivo a captação de alunos, ex-alunos, e funcionários da FEQ/UNIFOR, que tenham como interesse a carreira empreendedora e estejam dispostos a participar de um programa de Aceleração de suas empresas ou ideias.

**1.2** O projeto de empreendedorismo inovador deverá ser enquadrado obrigatoriamente na categoria abaixo:

**1.2.1** Projeto de Aceleração: programa que visa auxiliar empresas que já tenham produto validado com potencial de escalabilidade, na tração e crescimento do negócio, criação de um modelo de negócio escalável e sustentável, trabalhando estratégias de canais de marketing, modelagem de negócio e captação de investimentos, por meio de mentorias especializadas e conexões com o mercado.

#### 2. DOS SETORES DE ATUAÇÃO

**2.1** Os projetos deverão ser de negócios digitais, preferencialmente nas seguintes áreas de atuação listadas no item 4.1.2.3.

DS  
DVB

#### 3. DAS ATIVIDADES DO EDETEC HUB

**3.1** O EDETEC Hub que é o Hub de Inovação pertencente à Universidade de Fortaleza (UNIFOR), tem como missão de estimular a cultura empreendedora e a manifestação criativa no ambiente da Universidade de Fortaleza, sob a forma de concepção, desenvolvimento, produção e comercialização de novos produtos, processos e/ou serviços de base tecnológica.

**3.2** Neste programa o EDETEC Hub apoiará empresas de base tecnológica que estão na fase de faturamento regular.

DS  
MDSF

DS  
N



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

#### 4. DA ELEGIBILIDADE

4.1 Os critérios para a participação no programa de Aceleração são:

4.1.1 O programa de Aceleração terá como foco pessoas que já tenham uma startup (com CNPJ ou no processo de criação de um) com produto validado pelo mercado, ou seja, com os primeiros usuários.

4.1.2 Pelo menos um dos membros da equipe devem atender às seguintes condições:

4.1.2.1 Ter vínculo com a FEQ/UNIFOR, podendo ser como:

- i) Aluno;
- ii) Ex-aluno;
- iii) Funcionário;

4.1.2.2 Ser composto por no mínimo 2 (dois) membros;

4.1.2.3 Condições técnicas mínimas:

- i) CNPJ ou no processo de criação de um.

4.1.2.3 Os projetos aplicados devem ser, preferencialmente, nas seguintes áreas de atuação

- HealthTech: Startups voltadas a resolverem problemáticas no setor de saúde.
- RetailTech: Startups voltadas a resolverem problemáticas no setor de varejo.
- EdTech: Startups voltadas à resolução de problemáticas no setor educacional.
- Fintech: Startups voltadas à resolução de problemáticas no setor financeiro.
- MarTech: Startups voltadas à resolução de problemáticas no setor de marketing.
- ConstruTech: Startups voltadas à resolução de problemáticas no setor de construção civil.
- LogTech: Startups voltadas à resolução de problemáticas no setor de logística.
- TravelTech: Startups com soluções para o setor de turismo, hospitalidade, viagens, bares e restaurantes.
- Security/Insurance Tech: Startups que desenvolvem softwares e/ou hardwares que auxiliam no controle de acesso a estabelecimentos, automação inteligente, monitoramento de imagens e alarmes, reconhecimento facial e proteção cibernética ou startups com o propósito de revolucionar o setor de seguros, por meio de tecnologias inovadoras que mudam a forma como os consumidores contratam planos de seguro (de vida, imóvel, viagem, automóvel, etc).

DS  
DVB

DS  
MDSF

DS  
N



Outras áreas de atuação podem submeter projetos que devem se enquadrar no item 4.1.2 desta chamada.

## 5. DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

**5.1** O programa de Aceleração terá como foco pessoas que já tenham uma startup (com CNPJ ou no processo de criação de um) com produto validado pelo mercado, ou seja, com os primeiros usuários ou clientes pagantes.

**5.2** O programa terá 12 meses de duração, com início previsto para o dia 1º de agosto de 2022, sendo a chamada de fluxo contínuo, ou seja, as start-ups podem se inscrever durante todo o ano de 2022.

**5.3** O acompanhamento será feito diretamente pelo EDETEC Hub e por seus integrantes e redes de apoiadores, de forma a garantir o apoio necessário aos projetos Acelerados. Também ocorrerão encontros recorrentes pré-definidos e outros encontros que podem variar de acordo com a necessidade da startup.

**5.4** Os processos de acompanhamento têm início antes mesmo das mentorias, uma vez que, será estabelecida uma data para o primeiro ponto de contato, visando entender as necessidades e a situação atual da empresa. Após o início do programa, estão programados encontros mensais, para análise de desempenho e evolução das empresas, a partir dos indicadores de capital e de mercado, que serão previamente acertados com as empresas.

**5.5** Ocorrerá, igualmente, a cada seis meses, encontro para medição e controle de desenvolvimento, no qual será possível visualizar o resultado atingido pela acelerada, bem como traçadas estratégias para os próximos meses. Vale salientar que, pontualmente, após seis meses decorridos, será analisado o desejo de continuidade da parceria por ambas as partes.

**5.6** Além de todos esses contatos pré-estabelecidos, poderão haver agendamentos de contatos extras, limitados, da acelerada com a equipe do Hub ou mentores, de acordo com a demanda de necessidade da empresa e a disponibilidade de mentores para resolução de problemas específicos e pontuais.

**5.7** Ressalta-se que a programação pode sofrer alterações, de acordo com necessidade do EDETEC Hub ou nos próprios projetos participantes.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

DS  
DVB

DS  
MDSF

DS  
N



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
 ENSINANDO E APRENDENDO

**6.1** O processo de inscrição terá início no dia 21/06/2022, de forma remota, por meio de formulário na página do EDETEC Hub, no site oficial da UNIFOR; não existindo data final para inscrição, por se tratar de Chamada de fluxo contínuo.

**6.2.** Obrigações acerca da inscrição de participação:

**6.2.1** Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estipulado no subitem anterior.

**6.2.2** Caberá ao proponente indicar, no cadastro, os demais membros da equipe proponente.

**6.2.3** Pedidos de esclarecimentos e dúvidas deverão ser encaminhadas em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento do recebimento das inscrições, em português ou inglês para o e-mail: edetechub@unifor.br

## 7. DA SELEÇÃO

### 7.1 dos critérios de avaliação

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
Mercado	Relevância do problema de mercado.	2	
Produto	Conexão da ideia de produto com o problema de mercado.	1	
	Nível de desenvolvimento do produto, caso já o tenha.	2	
Equipe	Experiência da equipe nas áreas necessárias para criar o negócio.	1	
	Disponibilidade da equipe para trabalhar no projeto.	3	

DS  
DVB

### 7.2 AVALIAÇÃO

O processo de seleção terá início no dia 21/06/2022 de forma remota por meio de 3 (Três) Etapas, sendo estas:

#### Etapa 1:

Inscrição por meio de formulário na página da unifor

DS  
MDSF

DS  
N



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

**Etapa 2:**

Após aprovação na etapa 1, a Equipe/Empresa será informada por e-mail para a marcação de uma reunião com o COORDENADOR do EDETEC Hub para uma apresentação em formato de *pitch* de até 10 (dez) minutos sobre a empresa para aprovação do COORDENADOR.

**Etapa 3:**

Após aprovação do COORDENADOR do EDETEC Hub, haverá uma marcação de apresentação para a COORDENAÇÃO do EDETEC Hub juntamente de um Comitê Técnico.

**8. DOS COMPROMISSOS DO PARTICIPANTE**

**8.1 Fornecer dados:** O fornecimento de dados da empresa para o controle e melhor adequação de mentorias por meio do EDETEC Hub, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**8.2 Vontade de empreender:** Os integrantes pertencentes ao programa devem se comprometer a permanecer no programa e se engajar com as atividades e projetos propostos.

**8.3 Propriedade de resultados:** Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, serão objetos de termo aditivo específico, nos termos da Portaria FEQ nº 09/2011, a qual estabelece a Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação Edson Queiroz.

**8.4 Direito de imagem:** O portador (a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, AUTORIZA a FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, localizada na Av. Washington Soares nº 1321, Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n o 7.373.434/0001-86, A UTILIZAR sua imagem, da sua empresa, som da voz e/ou nome por um tempo indeterminado, a partir da data de assinatura da presente, em vídeo, peça gráfica, spot ou matéria jornalística de caráter institucional, sempre com veiculação em programas televisivos, mídias sociais, conteúdos jornalísticos e radiofônicos dos veículos da Universidade de Fortaleza, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Instituição.

DS  
DVB

**9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

O resultado sobre os ingressantes no Programa de Aceleração de 2022.1 será divulgado individualmente com cada empresa, por meio do e-mail previamente cadastrado no formulário.

**10. DOS BENEFÍCIOS DA EMPRESA ACELERADA**

- Promoção de interação com entidades de ensino e pesquisa, principalmente com as da

DS  
MDSF

DS  
N



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
 ENSINANDO E APRENDENDO

**FEQ/UNIFOR**, para acesso às competências, informações científicas ou tecnológicas, e serviços;

- Estímulo à cooperação técnico-científica com instituições conveniadas à

**FEQ/UNIFOR**;

- Acompanhamento e avaliação do desenvolvimento da empresa;
- Apoio na identificação de pesquisadores, especialistas e técnicos que eventualmente possam colaborar no aprimoramento dos produtos, processos e serviços em desenvolvimento;
- Apoio na identificação de assessorias e consultorias especializadas na área gerencial, operacional, financeira, mercadológica e legal, visando o auxílio na gestão dos negócios;
- Apoio na capacitação técnica e gerencial por meio da divulgação de cursos, seminários e palestras, focando tanto a área gerencial como a tecnológica;
- Divulgação institucional das empresas e de seus produtos, processos e serviços;
- Disponibilização, para uso temporário, de equipamentos e mobiliário do patrimônio da

**FEQ/UNIFOR**;

- Permissão de uso compartilhado das áreas e recursos da estrutura da **FEQ/UNIFOR** disponibilizadas ao **EDETEC Hub**, tais como sala de reunião, copa, laboratórios -sob as regras de acesso e restrições dos laboratórios- e banheiros;
- Permissão de uso compartilhado de serviços, tais como: infraestrutura de acesso à internet e rede local de computadores, limpeza e manutenção das instalações físicas, manutenção de equipamentos do patrimônio da **FEQ/UNIFOR**, segurança 24 horas, água, energia e endereço postal - até 3 meses após seu desligamento do programa que a EMPRESA RESIDENTE estiver participando.

### 11. ASSINATURA DO CONTRATO

A assinatura do contrato terá de ser feita por todos os integrantes da equipe, ou por seu representante legal.

### 12. REVOGAÇÃO DA CHAMADA

A chamada poderá ser revogado a qualquer momento a partir de decisão feita pelo EDETEC Hub ou pela Vice-Reitoria de Pesquisa (VRP)

DS  
DVB

### 13. DOS PRAZOS

<p>a)</p> <p>1. Publicação, divulgação da chamada de convocação;</p> <p>2. Abertura das inscrições via formulário na página do EDETEC Hub no site da unifor (<b>Etapa 1</b>)</p>	<p>21/06/2022</p>
--	-------------------

DS  
MDSF

DS  
N



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
 ENSINANDO E APRENDENDO

b) Divulgação dos resultados da primeira fase	21/06/2022 a 12/07/2022
d) Reunião com o COORDENADOR do EDETEC Hub para uma apresentação em formato de pitch de até 10(dez) minutos sobre a empresa para aprovação do COORDENADOR. <b>(Etapa 2)</b>	19/07/2022
e) Apresentação para a COORDENAÇÃO do EDETEC Hub juntamente de um Comitê Técnico. <b>(Etapa 3)</b>	26/07/2022
e) Homologação e divulgação de resultados.	21/06/2022

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** Ao participar do programa a equipe(empresa), ou representante legal desta afirma ter conhecimento sobre o Contrato a firmar entre as partes e o REGIMENTO INTERNO do EDETEC Hub.

**14.2** O EDETEC Hub, ouvido de seu quadro de gestores, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Seção.

**14.3** Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta Chamada, o foro competente é o da Comarca de Fortaleza-CE, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza, 01 de junho de 2022.

DocuSigned by:  
  
**Prof. José Milton de Sousa Filho**  
 24F77BE683E2457...  
**Vice-Reitor de Pesquisa**

DS  
 DVB

DS  
 M